



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO  
EM SEGURANÇA DO TRABALHO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023.**

### **1. PREÂMBULO**

---

Edital de Chamamento Público nº 04/2023, para fins de contratação através do credenciamento, nos termos em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, de entidades jurídicas de natureza pública ou privada, prestadoras de serviços de Técnico em Segurança do Trabalho, objetivando a orientação e prevenção dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho.

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto Nº 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

### **2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

---

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Técnico em Segurança do Trabalho para prestação de serviço em orientação e prevenção dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com análises de acidente de trabalho, monitoramento da utilização dos equipamentos de segurança, supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos, treinamento aos servidores sobre as normas de segurança s 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) E 35 (altura).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

### **3. PRAZOS**

---

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto a Prefeitura Municipal de Mandaguari dentro do prazo de vigência do presente credenciamento, em horário de funcionamento do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - PR, em envelope lacrado.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento poderá ser de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO**

---

Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar ou entregar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mandaguari- PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas no endereço citado abaixo, envelope fechado e lacrado contendo os documentos exigidos, no qual deverá constar em sua parte externa e frontal o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.**

**CRENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**MANDAGUARI**  
**Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão**

**RUA RENÊ TÁCOLA, Nº 152 – CENTRO – CEP 86.975-000**  
**MANDAGUARI - PARANÁ**  
**NOME DO PORTADOR:**  
**MUNICÍPIO: MANDAGUARI - PARANÁ**

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- A.** Anexo I (pedido de credenciamento);
- B.** Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social de Constituição do Estabelecimento se houver última Alteração do Contrato Social ou do Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- C.** Apresentar cópia do RG e do CPF da pessoa que assinará o Contrato (Se o Serviço for privado, quem assina é o sócio majoritário, ou diretor eleito, apresentado na Ata de Nomeação da Diretoria);
- D.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- E.** Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- F.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- G.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943;

- H. Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária em plena validade;
- I. CRO e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ao) os serviços;
- J. Comprovante de Inscrição Municipal (ALVARÁ) em plena validade;
- K. Anexo II (proposta de preços), informando o número de procedimentos e os valores conforme a tabela SUS.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão de Credenciamento nomeada pelo Decreto 011/2023 sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

A Comissão de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

### **5. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

---

Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

Após análise da documentação a comissão de Credenciamento emitirá relatório de classificação para imediata contratação;

Das decisões da Comissão de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

---

Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

A empresa contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão de Mandaguari - PR e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

### **7. DO PREÇO**

---

A remuneração pela prestação de serviços será de R\$ 2.558,40 conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2023 - SINTESPAR

### **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente a serem discriminadas no ato da contratação.

### **9. DAS SANÇÕES**

---

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Credenciamento.

**ENF<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

## Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

### ANEXO I

A Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, divulgado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Técnico em Segurança do Trabalho para prestação de serviço em orientação e prevenção dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com análises de acidente de trabalho, monitoramento da utilização dos equipamentos de segurança, supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos, treinamento aos servidores sobre as normas de segurança s 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) E 35 (altura) nos termos do chamamento público nº 04/2023 – credenciamento de serviços de Técnico em Segurança do Trabalho.

Razão social: \_\_\_\_\_

Nome fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do profissional responsável: \_\_\_\_\_

Número do Registro profissional: \_\_\_\_\_

R.G. do profissional Responsável: \_\_\_\_\_

CPF do profissional Responsável: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**MANDAGUARI**  
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.**

A ..... (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na  
....., cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para  
prestação de serviços de Técnico em Segurança do Trabalho de acordo com os critérios e  
condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 04/2023, nos  
procedimentos abaixo discriminados

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*